DECRETO Nº 4146 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.511.500,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Parágrafo Único - do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde - FMS no valor de R$ 2.511.500,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
460 - 2.11.1.10.122.0002.2278.31900400.013100	150.000,00
462 - 2.11.1.10.122.0002.2278.31901300.013100	90.000,00
490 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903600.023100	930.000,00
534 - 2.11.1.10.302.0022.2022.31900400.013100	700.000,00
570 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33903600.023100	121.500,00
626 - 2.11.1.10.305.0024.2072.31900400.013100	110.000,00
649 - 2.11.1.10.331.0022.2215.31900400.013100	40.000,00
1499 - 2.11.1.10.302.0013.2211.33903000.066304	50.000,00
1624 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33903600.063103	150.000,00
1625 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33903000.313101	170.000,00
TOTAL.	2.511.500,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
484 - 2.11.1.10.301.0022.2021.31900400.023100	930.000,00
563 - 2.11.1.10.302.0022.2190.31900400.023100	121.500,00
567 - 2.11.1.10.302.0022.2190.31901100.313101	170.000,00
594 - 2.11.1.10.302.0022.2292.31900400.013100	650.000,00
597 - 2.11.1.10.302.0022.2292.31901300.013100	440.000,00
1501 - 2.11.1.10.302.0013.2211.44905200.066304	50.000,00
1505 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33903900.063103	150.000,00
TOTAL.	2.511.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 31 de agosto de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município